MURAL PMX
ENTRADA 17/08/10
SAÍDA 10/09/10

LEI Nº 1343, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	45.000,00
Elemento	33.90.14/0040	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	1017	Fundo M. Saúde Reforma e Ampliação 24 Horas		
Elemento	44.90.51/0040	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde	R$	
Elemento	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Elemento	33.90.36/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Elemento	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Proj/Ativ	2040	Farmácia Básica		
Elemento	33.90.32/0040	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2046	Encargos Fundo Municipal de Saúde – Man. Veículos		
Elemento	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Agosto de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 1343, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	31.90.13/0040	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Elemento	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	45.000,00
Elemento	33.90.14/0040	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	1017	Fundo M. Saúde Reforma e Ampliação 24 Horas		
Elemento	44.90.51/0040	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde	R$	
Elemento	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
Elemento	33.90.36/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Elemento	44.90.52/0040	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
Proj/Ativ	2040	Farmácia Básica		
Elemento	33.90.32/0040	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2046	Encargos Fundo Municipal de Saúde – Man. Veículos		
Elemento	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Agosto de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças